

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - POSTO 20.

Av. Vinte de Agosto Esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro.

Catalão/GO – CEP: 75.701-010.

CNPJ nº 03.262.885/0001-95.

CCE-GO nº 10460910-9 / Cad. Municipal nº 100340.

REGULAMENTO COMPLETO

ASSEMELHADO A CONCURSO

“JARDIM DA 20 É SHOW! R\$ 12.000,00 EM PRÊMIOS + 01 MOTO ZERO KM”.

1-) A promoção será realizada na cidade de Catalão e região, no estado de Goiás, através da empresa FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.262.885/0001-95, situada na avenida Vinte de Agosto esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro, na cidade de Catalão, estado de Goiás, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção **“JARDIM DA 20 É SHOW! R\$ 12.000,00 EM PRÊMIOS + 01 MOTO ZERO KM”**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras na **MANDATÁRIA** e nas empresas aderentes desta promoção **“JARDIM DA 20 É SHOW! R\$ 12.000,00 EM PRÊMIOS + 01 MOTO ZERO KM”**, das 08h00 do dia 01 de julho de 2018 às 18h00 do dia 04 de janeiro de 2019, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra independentemente do valor. A relação com o endereço das empresas participantes e respectivos horários de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.

2.1-) De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências da **MANDATÁRIA** e nas empresas aderentes em locais de fácil acesso.

3-) Serão distribuídos **61** (sessenta e um) prêmios no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) durante o período da campanha, conforme item **6** (seis) deste regulamento.

4-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 01 de julho de 2018 às 18h00 do dia 04 de janeiro de 2019, no horário oficial de Brasília.

4.1-) **Duração da Campanha:** de 01 de julho de 2018 a 05 de janeiro de 2019 (189 dias).

5-) “Qual Jardim que dá Prêmios?”

() Jardim da 20 () Outro.

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - POSTO 20.

Av. Vinte de Agosto Esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro.

Catalão/GO – CEP: 75.701-010.

CNPJ nº 03.262.885/0001-95.

CCE-GO nº 10460910-9 / Cad. Municipal nº 100340.

6-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Qtd.	Descrições dos prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
60	Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.	200,00	12.000,00
01	Moto Honda FAN 125i, OHC monocilíndrico 4 tempos, sistema de partida pedal, 0km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.	8.300,00	8.300,00
61	TOTAL DE PRÊMIOS	V. TOTAL	20.300,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

6.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

6.2-) Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal de compra, a aquisição do prêmio físico (moto) em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

6.3-) Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados na forma de vale-compras diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

6.4-) O prêmio físico (moto) a ser distribuído ficará exposto em horário comercial nos seguintes endereços: na sede da **MANDATÁRIA**, situada na avenida Vinte de Agosto esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro, e no Moto Taxi Catalão, situado na avenida Vinte de Agosto nº 1849, centro, ambos na cidade de Catalão, estado de Goiás, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.

7-) O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

7.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

8-) A **MANDATÁRIA**, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - POSTO 20.

Av. Vinte de Agosto Esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro.

Catalão/GO – CEP: 75.701-010.

CNPJ nº 03.262.885/0001-95.

CCE-GO nº 10460910-9 / Cad. Municipal nº 100340.

8.1-) A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

9-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

10-) Das apurações, datas e prêmios: serão **07 (sete) apurações no decorrer da campanha.**

11-) Primeira apuração: **28 de julho de 2018 - às 11h00**, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

11.1-) Serão apurados **10 (dez) cupons: do 1º ao 10º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 27/07/2018.

12-) Segunda apuração: **25 de agosto de 2018 - às 11h00**, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

12.1-) Serão apurados **10 (dez) cupons: do 1º ao 10º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 24/08/2018.

13-) Terceira apuração: **29 de setembro de 2018 - às 11h00**, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

13.1-) Serão apurados **10 (dez) cupons: do 1º ao 10º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 28/09/2018.

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - POSTO 20.

Av. Vinte de Agosto Esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro.

Catalão/GO – CEP: 75.701-010.

CNPJ nº 03.262.885/0001-95.

CCE-GO nº 10460910-9 / Cad. Municipal nº 100340.

14-) Quarta apuração: 27 de outubro de 2018 - às 11h00, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

14.1-) Serão apurados 10 (dez) cupons: do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 26/10/2018.

15-) Quinta apuração: 24 de novembro de 2018 - às 11h00, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

15.1-) Serão apurados 10 (dez) cupons: do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 23/11/2018.

16-) Sexta apuração: 29 de dezembro de 2018 - às 11h00, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

16.1-) Serão apurados 10 (dez) cupons: do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 28/12/2018.

17-) Sétima e última apuração: 05 de janeiro de 2019 - às 11h00, na avenida 20 de Agosto nº 1900, centro, na cidade de Catalão/GO.

17.1-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda FAN 125i, OHC monocilíndrico 4 tempos, sistema de partida pedal, 0km, cor sólida, ano/modelo 2017/2018.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 01/07/2018 às 18h00 do dia 04/01/2019.

18-) As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descrito nos itens 10 ao 17.1 deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA e das empresas aderentes, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons corretamente preenchidos e depositados nas urnas localizadas na sede da MANDATÁRIA e nas empresas aderentes à promoção JARDIM DA 20 É SHOW! R\$ 12.000,00 EM PRÊMIOS + 01 MOTO ZERO KM”, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

18.1-) Os cupons serão cumulativos, o cupom sorteado será fotocopiado para posterior prestação de contas e o original voltará à urna para participar das próximas apurações.

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - POSTO 20.

Av. Vinte de Agosto Esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro.

Catalão/GO – CEP: 75.701-010.

CNPJ nº 03.262.885/0001-95.

CCE-GO nº 10460910-9 / Cad. Municipal nº 100340.

19-) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

20-) Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta campanha, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

21-) O número do Certificado de Autorização SEAE/MF constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

22-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

23-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **MANDATÁRIA** situada na avenida Vinte de Agosto esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro, na cidade de Catalão, estado de Goiás ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

24-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

25-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

25.1-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas empresas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

25.2-) No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - POSTO 20.

Av. Vinte de Agosto Esq/ rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, centro.

Catalão/GO – CEP: 75.701-010.

CNPJ nº 03.262.885/0001-95.

CCE-GO nº 10460910-9 / Cad. Municipal nº 100340.

26-) Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações

27-) A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção nas empresas aderentes em locais visíveis.

28-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SEAE/MF. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

29-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

30-) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

31-) Certificado de Autorização SEAE/MF nº **xx.xxxxxx/2018**.

32-) Carimbo da empresa participante.